MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.474

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.968.2009-60-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado do Acre,

exercício de 2008.

RESPONSÁVEL: Senhor Romário Célio Barbosa Gonçalves.

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Prestação de Contas. Polícia Militar do Estado do Acre. Falhas de caráter formal. Regularidade com ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro 2008, de responsabilidade do Senhor Romário Célio Barbosa Gonçalves – Comandante Geral da PMAC, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva as falhas de caráter formal, relacionadas ao conteúdo do relatório circunstanciado sobre o desenvolvimento das atividades, e do relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais; 2) notificar o atual gestor da Polícia Militar do Estado do Acre, tomar ciência das falhas apontadas e corrigi-las nas próximas edições da matéria, caso ainda não tenha ocorrido. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antônio Jorge Malheiro e Ronald Polanco Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 25 de novembro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.